

Registo de Saída

Ex.mo. Sr.

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada	Nossa Referência	Data
		N.º		
		Data:	11/CP-UOGF/2022	24.02.2022

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

Assunto: **FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA O ANO 2022**

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, com a sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/17, de 31 de agosto, doravante apenas designado como CCP, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite e o respetivo caderno de encargos, para este procedimento de consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

1. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município – 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva número 506800580.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com os artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, a competência para autorização da despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que delegou competências no Sr. Vice-Presidente, pelo despacho nº 37/2021, de 26.10.

3. Fundamentação da escolha de consulta prévia

Foi adotado o procedimento de consulta prévia nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, em virtude de o valor contratual ser inferior a 75.000,00€.

4. Adjudicação por lotes

4.1. Nos termos do nº 1 do artigo 46º-A do CCP, a aquisição dos bens objeto do contrato será feita por lotes, cujas especificações técnicas constam na Parte II do Caderno de Encargos.

Unidade Orgânica de Gestão Financeira / Contratação Pública
Telf.:262070688 | Fax: 262 609 041 | E-mail: contratacao publica@cm-bombarral.pt

Praça do Município | 2540-046 Bombarral
www.cm-bombarral.pt | www.facebook.com/municipiodo.bombarral

NIPC: 506 800 580

Imp-04-09_A03 (abr2019)



4.2. Pode ser apresentada proposta apenas para um dos lotes, vários lotes, ou todos os lotes.

4.3 Quando tal resulte do critério de adjudicação aplicado, preço mais baixo, poderá ser adjudicado mais do que um lote ao mesmo concorrente.

5. Preço Base

5.1 O preço base do contrato é de **€18.095,00, (dezoito mil e noventa e cinco euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes lotes:

Lote 1 - Areia Média Lavada: €1015,00 (mil e quinze euros);

Lote 2 - Saibro Vermelho: €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros);

Lote 3 - Bago Arroz: €2000,00 (dois mil euros);

Lote 4 - Pó de Pedra: €600,00 (seiscentos euros);

Lote 5 – Tout-Venant de 1ª: €7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta euros);

Lote 6 - Cimento: €2.100,00 (dois mil e cem euros).

5.2 O preço base entende-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens que constituem o objeto do contrato a celebrar.

6. Esclarecimentos, rectificação e alteração das peças procedimentais

Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

7. Documentos que constituem a proposta

7.1 - A proposta a apresentar deverá ser constituída, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documento com descrição dos bens, preços unitários, preço por lote e valor total da proposta. Os valores não devem incluir o IVA, deve mencionar-se expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- c) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial, ou código de acesso à certidão permanente;



7.2 - Na proposta o concorrente pode especificar aspectos que considere relevantes para apreciação da mesma.

8. Prazo de entrega e modo de apresentação das propostas

A proposta e os documentos que a instruem serão apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, no endereço www.acingov.pt, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 62.º do CCP, até às **23h59m do 5.º dia** a contar da data de envio do presente convite e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

9. Critério de adjudicação

9.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade mono fator baseada na avaliação do preço, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º CCP.

9.2. Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio aleatório presencial, cujas regras, data, hora e local serão definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de cinco dias.

10. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Negociação

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

12 - Documentos de habilitação e modo de apresentação

12.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;

12.2. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.



12.3. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **02 (dois) dias** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

12.4. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 12.1 através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

13. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

14. Encargos

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

15. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Vicente

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁽⁵⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽⁶⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁷⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

